Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.384, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA SP, A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE CABREÚVA - ASFAC".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação São Francisco de Assis de Cabreúva – ASFAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.875.872/0001-67, com sede à Rodovia Prefeito João Zacchi, 1335, Bairro Caí, no município de Cabreúva, Estado de São Paulo, fundada em 25 de abril de 2021, e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cabreúva em 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 21 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de agosto de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva